



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

Rua Dr. José Hygino S/N - Maraial - PE.
C.G.C. 10.193.332/0001-93 - Fone: 683,1012 ou 683-1016
Sob. Intervenção Estadual

LEI Nº 849/90

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e de providências correlatas.

O Interventor Estadual do Município de Maraial, nomeado pelo Decreto Governamental nº 13.747, de 10 de Agosto de 1989, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Interventor Estadual autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$ 22.000.000,00 (Vinte e Dois Milhões de Cruzeiros) para reforço das verbas orçamentárias abaixo discriminadas:

01.1 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

01010012-01

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 2.000.000,00

02.1 - GABINETE DO PREFEITO

03070202-03

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 200.000,00

02.2 - ASSESSORIA JURÍDICA E IMPRENSA

03070202-04

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 200.000,00

3.1.3.1 - Rem. Serviços Pessoais..... Cr\$ 200.000,00


02.3 - ADMINISTRAÇÃO DISTRICTAL

03070202-05

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos... Cr\$ 100.000,00

03070202-06


João da Cruz Cavalcanti
Interventor Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

Rua Dr. José Hygino S/N - Maraial - PE.
C.G.C. 10.193.332,0001-93 - Fone: 683,1012 ou 683-1016
Sob. Intervenção Estadual

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$	200.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	50.000,00
03.1 - DEPART ^o . PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS		
03070211-03 -		
4.1.2.0 - Equip. Material Permanente.....	Cr\$	500.000,00
03070212-07		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$	500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	500.000,00
03070212-09		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	100.000,00
15814862-13		
3.2.5.3 - Salário Família.....	Cr\$	200.000,00
15824922-14		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	350.000,00
15845122-16		
3.2.8.0 - Contribuição P/ PASEP.....	Cr\$	200.000,00
03.2 - DEPART ^o . MATERIAL E PATRIMÔNIO		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$	200.000,00
04.1 - DEPART ^o . TESOUREARIA E RENDAS		
03080322-18		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$	500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	100.000,00
04.2 - DEPART ^o . DE CONTABILIDADE		
03090402-19		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$	200.000,00
3.1.3.1 - Rem. Serviços Pessoais.....	Cr\$	100.000,00


João da Cruz Cavalcanti
Interventor Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

Rua Dr. José Hygino S/N - Maraial - PE.
C.G.C. 10.193.332,0001-93 - Fone: 683,1012 ou 683-1016
Sob. Intervenção Estadual

05.1 - DEPART ^o . ENSINO DE 1 ^o e 2 ^o GRAUS		
08411851-06		
4.1.2.0 - Equip. Material Permanente.....	Cr\$	250.000,00
08411902-21		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$	550.000,00
08421881-07		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr\$	800.000,00
08421882-24		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....	Cr\$	600.000,00
08431962-25		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$	400.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....	Cr\$	200.000,00
08472392-27		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....	Cr\$	200.000,00
05.2 - DEPART ^o . CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
08462242-28		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....	Cr\$	100.000,00
08482472-30		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....	Cr\$	300.000,00
08482472-31		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....	Cr\$	600.000,00
06.1 - DEPART ^o . DE SAÚDE		
13754281-12		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr\$	900.000,00


João da Cruz Cavalcanti
Interventor Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

Rua Dr. José Hygino S/N - Maraial - PE.
C.G.C. 10.193.332/0001-93 - Fone: 683,1012 ou 683-1016
Sob. Intervenção Estadual

13754282-32

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$	1.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	300.000,00

06.2 - DEPARTº. ASSISTÊNCIA SOCIAL

15813162-36

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	900.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	300.000,00

15814852-37

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	300.000,00
------------------------------------	------	------------

15814862-38

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	200.000,00
3.2.5.9 - Outras Transf. Pessoais.....	Cr\$	200.000,00

07.1 - DEPARTº. DE OBRAS

10580251-15

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr\$	1.500.000,00
------------------------------------	------	--------------

10583231-16

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr\$	400.000,00
------------------------------------	------	------------

10583231-17

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr\$	300.000,00
------------------------------------	------	------------

10583232-40

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$	500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	400.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	400.000,00

07.2 - DEPARTº. DE URBANISMO

10603252-42

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$	300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	300.000,00


João da Cruz Cavalcanti
Interventor Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

Rua Dr. José Hygino S/N - Maraial - PE.
C.G.C. 10.193.332,0001-93 - Fone: 683,1012 ou 683-1016
Sob. Intervenção Estadual

10603262-43		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$	100.000,00
10603272-44		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	200.000,00
07.3 - DEPART ^o . RODOVIÁRIO		
16883342-46.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$	100.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	50.000,00
TOTAL GERAL.....	Cr\$	<u>22.000.000,00</u>

Art. 2º - O Crédito da que trata o Art. anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO do corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual do Município
de Maraial Em 08 de Maio de 1990


João da Cruz Cavalcanti
Interventor Estadual